

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1105 de 05 de Setembro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 08/2019

“Dispõe sobre a concessão da Comenda Menção Honrosa Dr. Gomes Freire de Andrade, edição 2019” e dá outras providências.”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Câmara de Mariana se reunirá em Sessão Solene a realizar-se no dia 21 de setembro de 2019, às 19h, no Cine Teatro Municipal de Mariana (antigo SESI) para a outorga da comenda Menção Honrosa Dr. Gomes Freire de Andrade, às personalidades Marianenses Ausentes edição 2019, aos seguintes agraciados.

**JULIANO ROCHA PEREIRA**

**WALLACE ALVES DA SILVA**

**GLEICIELY SANTOS SILVEIRA**

**SIRDELY ANUNCIÇÃO ALVES**

**WILSON ROBERTO NETO**

**BRÁULIO AUGUSTO LAMEGO MACHADO**

**GUILHERME HENRIQUE GUERRA GOMES**

**JULIA PATRÍCIA COTA**

**RAQUEL QUIRINO**

**LUCILEIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

**JOÃO BATISTA DE PAULA**

**ALEF FREITAS FIGUEIREDO**

**JOÃO MELQUIADES DE GODOI NETO**

**FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA REIS**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de Agosto de 2019

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente

**Daniely Cristina Souza Alves**

Vice-Presidente

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Secretário

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.289, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

*“Dá denominação oficial aos logradouros públicos do Distrito de Águas Claras e dá outras providências”*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam ratificadas as denominações usuais dos logradouros públicos localizados no Distrito de Águas Claras, neste Município sendo, a partir de agora, oficialmente denominadas:

I - Rua do Cruzeiro

II - Rua São Luiz

III - Rua Campos Sales

IV - Praça Carlos Lobo

V - Rua Principal

VI - Rua Nossa Senhora do Amparo

VII - Rua Santo Antônio

**Art. 2º** - Ficam denominados, oficialmente, os logradouros públicos localizados no Distrito de Águas Claras, neste Município, de:

I- Rua Santo Expedito

II - Rua Nossa Senhora do Carmo

III - Beco Nossa Senhora de Fátima

IV - Rua São Sebastião

V - Rua Coração de Jesus

VI - Rua Santa Clara

VII - Rua Carlos Lobo

VIII - Rua Manuela de Carvalho

IX - Rua da Caixa d'Água

X - Rua Ipanema

XI - Praça São Luiz

**Parágrafo Único** - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços

públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de agosto de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.805, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 82.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial

STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33903000.0000	-	Material	de
Consumo.....	53.330,00		
01.031.0022.4001.33903600.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	
	3.670,00		
01.031.0022.4001.33903900.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
	25.000,00		

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 82.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.31901100.0000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
--------------------------------	---	-----------------------------------------

Civil.....82.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
82.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de agosto de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 512, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas **Juçara Aparecida Santana Gomes** e **Janaina Silva de Aquino** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 514, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos para os quais foram nomeados, a partir de dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Jessica Oliveira Gonçalves	Chefe do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia
Weber Rodrigo Gomes Silva	Subsecretario de Engenharia e Arquitetura
Wilton Ferreira dos Santos	Assessor V

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 515, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Euceli Maria da Conceição Hosken Perdigão** para o exercício da Função de Confiança **FC 02 - Encarregado de área I**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial PRG079/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 18/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de setembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Republicação da Tomada de Preço TP001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário para a cidade de Mariana e Distritos. **Abertura: 23/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de setembro de 2019.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla **"Carreiro & Capataz"** durante festividades do padroeiro do distrito de Águas Claras. **CONTRATADA:** INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ - ICCEC, inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, **no**



**valor total** de R\$ 35.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/08/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla **"Jeff & Alex"** em eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, **CONTRATADA:** ALEXANDRE LUIS LACERDA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.562.676/0001-71, **no valor total** de R\$ 24.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 02/09/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Licitações: Tomada de Preços

### Licitações: Tomada de Preços

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Republicação da Tomada de Preço TP001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário para a cidade de Mariana e Distritos. **Abertura: 23/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 04 de setembro de 2019.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro, na forma do parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei Ordinária Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, retifica parcialmente o Edital, comunicando o que se segue. Assim, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que promove a retificação ao Instrumento Convocatório, Edital nº23/2019, publicado em 23 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município, conforme Edição nº 1095 de 23 de agosto de 2019, e, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme publicação no Caderno 2, Ano127, nº157, página 3, referente à licitação que se realizará em 10/09/2019 às 08h00min, na modalidade Pregão Presencial 017/2019, Procedimento 027/2019, do tipo menor preço por item, destinada à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de motos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Desta feita: no Edital onde se lê: "Não poderão participar deste certame as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Cooperativa, com a ressalva da Lei." Leia-se: "Com a ressalva da lei, não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, as pessoas jurídicas constituídas sob a forma

de Cooperativa.”. Mariana/MG, 04 de setembro de 2019. Adão do Carmo Rocha. Presidente da Comissão de Licitações.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 01/2019 - ESTAGIÁRIO (A):** OSCAR MENDONÇA DOS SANTOS. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. Período: duração de 06 meses, com início em 19/08/2019. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 003/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RESCISÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONT Nº 003/2018 - CONTRATADO (A):** ALEXSANDRA CRISTINA DUTRA DE SOUZA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Telefonia** na sede da contratante. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 11/2019 - CONTRATADO (A):** DAIANE CRISTINA DE PAULA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. Período: 03/09/2019 a 28/02/2020. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 12/2019 - CONTRATADO (A):** CLARICE DE CÁSSIA SILVA PEIXOTO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. Período: 02/09/2019 a 28/02/2020. **FUND. LEGAL:** Lei 3048 DE 26/01/2016 e subsequentes. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.